CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ

Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

PORTARIA Nº 61/2021.

Designa e Regulamenta o uso dos veículos de propriedade desta Câmara de Vereadores.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó, no uso de suas atribuições Regimentais, e,

CONSIDERANDO o dever de bem gerir e administrar o patrimônio público afeto a essa Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o dever de probidade e economicidade no uso dos bens públicos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso dos três veículos de propriedade da Câmara de Vereadores;

DECIDE:

Art. 1º Os veículos automotores de propriedade desta Câmara são de uso exclusivo em serviço de interesse desta Casa Legislativa e do povo deste Município, exclusivamente em serviço, e sempre sob o zelo e responsabilidade do Vereador ou funcionário da Câmara que estiver fazendo uso deste bem, que devem proceder em consonância com as normas de trânsito e demais normas públicas relativas aos patrimônios públicos.

Art. 2º Os referidos veículos ficarão disponíveis ao uso dos seguintes setores desta Casa:

Veículo de Placas QYR-7H76	Uso da Presidência
Veículo de Placas QYQ-5I59	Uso Atividades Administrativas
Veículo de Placas QYR-7G26	Uso dos Vereadores

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga normas em contrário.

Cabrobó, 06 de abril de 2021.

Rony Simões Gomes de Brito
Presidente da Câmara de Vereadores